



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Audiocomunicação Demóstenes Cunha Lima, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Professora Eutécia Vital Ribeiro, S/N, Bairro Catolé, Campina Grande, PB, CEP 58.410-205, inscrita no CNPJ sob n.º 01.360.920/0001-83, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Maria das Graças da Costa, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Audiocomunicação Demóstenes Cunha Lima, durante o período de 11 de março de 2016 a 31 de março de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Audiocomunicação Demóstenes Cunha Lima os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012.

3. **Preço médio dos produtos** - De acordo com o Art. 29, da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, o preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Unidade Executora, com base na realização de pesquisa de preços de mercado de tais produtos. Segue gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. 20 DIAS	QUANT. 200 DIAS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
01	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	01	10	18,30
02	Arroz parbolizado Tipo 1 , longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	28	280	3,29
03	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	09	90	2,40
04	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	08	80	2,60
05	Batata Inglêsa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	06	60	4,00
06	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	15	150	2,40
07	Bolo Caseiro , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	08	80	8,50

08	Carne Bovina Moída , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	12	120	14,98
09	Carne Bovina sem Osso , chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	08	80	18,00
10	Carne Caprina ou Bovinas em Osso , chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª(magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	11	110	15,00
11	Carne de Charque , produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	Kg	04	40	16,80
12	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	07	70	3,90
13	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	05	50	3,80
14	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	02	20	4,80
15	Couve Folha , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	01	10	4,85
16	Feijão Macassar ou Verde novo , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	11	110	6,90
17	Frango resfriado Inteiro , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	Kg	09	90	7,89
18	Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	07	70	2,80
19	Leite de Vaca , ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pasteurizado, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	L	18	180	2,70
20	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	10	100	2,70
21	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	12	120	2,20
22	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	07	70	1,90

23	Ovo de galinha , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Kg	05	50	0,50
24	Pão Tipo Doce composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	07	70	7,10
25	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	05	50	7,10
26	Pão Tipo Hot Dog composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	07	70	7,90
27	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	04	40	2,95
28	Polpa de Fruta , sabor ACEROLA , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	08	80	6,80
29	Polpa de Fruta , sabor CAJÁ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	06	60	6,80
30	Polpa de Fruta , sabor CAJU , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	07	70	6,80
31	Polpa de Fruta , sabor MARACUJÁ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	07	70	6,80
32	Queijo Mussarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	02	20	3,80
33	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	06	60	3,95

4. Prioridade de seleção dos projetos de venda - De acordo com o Art. 25, da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 28 de março de 2016, até as 17:00hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Audiocomunicação Demóstenes Cunha Lima, maiores informações na Rua Professora Eutécia Vital Ribeiro, S/N, Catolé, Campina Grande, PB, CEP 58.410-205 pelo telefone (83) 3337-2968, no horário 07:00hs as 17:00hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Audiocomunicação Demóstenes Cunha Lima situada à Rua Professora Eutécia Vital Ribeiro, S/N, Catolé, Campina Grande, PB, CEP 58.410-205, nos dias de segunda a sexta, pelo período de 04 de abril a 15 de dezembro de 2016.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Campina Grande, PB, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.

Maria das Graças da Costa
MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA
Presidente da UEx.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)


Leila B. Nóbrega
Diretora - Mat. 180314-0
Escola Estadual de Audiocomunicação
de Campina Grande PB
LEILA BEZERRA DA NÓBREGA
Diretor(a) da Escola